Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 956

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Editais 3
Lei Aldir Blanc 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Aldir Blanc

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 99/2024
EDITAL DE FOMENTO À CULTURA PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

A Prefeitura Municipal de **Ipuã**, por meio Secretaria de Educação e Cultura, torna público o edital de contratação para pessoas jurídicas que atuam no campo da produção cultural, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Federal nº 14.399/2022 - Política Nacional Aldir Blanc, em consonância com o Decreto Federal nº11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, Decreto Federal nº 11.740 de 18 de outubro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

1. OBJETO

Este edital, resguardado pelo Inciso XVI do Artigo 5º. da Lei 14.399/2022, que autoriza o uso de recursos para "ações, projetos, políticas e programas públicos de cultura previstos nos planos de cultura dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", tem por objeto a contratação de uma empresa especializada em produção cultural, com a finalidade de se responsabilizar pela programação artística de eventos públicos organizados pela Cultura nos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2024, e pela coordenação de um projeto de inclusão musical previsto para o decorrer do ano de 2025, com duração de 10 (dez) meses.

2. QUEM PODE SE INSCREVER

Pode-se inscrever neste edital de chamamento público somente Pessoas Jurídicas com currículo comprovado de atuação na área de produção cultural de no mínimo 2 (dois) anos, não necessariamente, mas preferencialmente na cidade de **Ipuã**.

3. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

Não podem se inscrever neste edital de chamamento público: a) Pessoas Jurídicas que possuam representantes diretamente envolvidos na etapa de elaboração deste edital, na etapa de análise das inscrições ou na etapa de julgamento dos recursos; b) cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, por afinidade ou de servidor público do órgão responsável por este edital; c) membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

O prazo para as inscrições, totalmente gratuitas, deste edital de chamamento público fica estipulado de 15 de Agosto a 25 de Agosto de 2024 e deverão ser feitas, obrigatoriamente, por meio digital. As inscrições deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico cultura@ipua.sp.gov.br impreterivelmente até às 23h59 do dia 25 de Agosto de 2024.Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio nem entregues em mãos. Também não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido por este Edital.

5. DAS AVALIAÇÕES E SELEÇÃO

A avaliação e seleção das inscrições será realizada por uma Comissão de Análise Técnica, composta por pareceristas externos contratados de comprovada experiência no campo cultural e ilibada conduta pessoal, balizados pelos critérios descritos no Anexo 2 deste Edital. Esta comissão será nomeada por meio de Portaria publicada em Diário Oficial do município antes da data final das inscrições. Os inscritos neste edital de chamamento público poderão se inscrever com apenas 1 (uma) proposta.

6. DOS VALORES

Os projetos poderão ser inscritos, a escolha pessoal dos proponentes, na seguinte faixa orçamentária: Faixa 1: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deverão ser utilizados para a contratação de:

a) 2 (dois) shows de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

b) 4 (quatro) shows de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

c) 20 (vinte) atrações culturais de R$ 1.000,00 (um mil reais);

d) 1 (um) projeto de inclusão musical no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais);

e) Despesas operacionais do proponente selecionado.

6.1 Todos os artistas contratados deverão, obrigatoriamente, estarem cadastrados no Credenciamento Municipal de Artistas.

6.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária ficha-499

7. DA DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá encaminhar a seguinte documentação obrigatória:

a) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do responsável pela empresa proponente CPF, RG e Comprovante de Endereço (Pessoa Física) e Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil (Pessoa Jurídica);

8. DA EXECUÇÃO

As ações culturais previstas neste edital de chamamento público deverão ser executadas, impreterivelmente: shows e atrações artísticas até 31 de dezembro de 2024; projeto de inclusão musical até 31 de outubro de 2025

9. DOS RESULTADOS

O resultado do processo de seleção deste edital de chamamento público deverá ser publicado no Diário Oficial do município até a data limite de 15 de Setembro de 2024.

10. DAS CONDIÇÕES DOS REPASSES

Os recursos desembolsados serão transferidos ao proponente habilitado em conta bancária EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE EDITAL. A conta bancária deverá, obrigatoriamente, estar no nome da pessoa jurídica e vinculada ao CNPJ do interessado. Finalizada a etapa de análise do mérito cultural, será comunicado para assinatura do contrato após a entrega dos seguintes documentos:

I – Atos Constitutivos, qual seja o Contrato Social, no caso de Pessoas Jurídicas com fins lucrativos, ou Estatuto, no caso de organizações da sociedade civil;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VI – Dados bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ).

PESSOA JURÍDICA – MEI

I – Certificação de condição de microempreendedor individual;

II – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, válida;

III – Certidão Negativa de Débitos relativa a Créditos Tributários Municipais, válida;

IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, válida;

V – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, atualizado;

VI – Dados Bancários (conta bancária específica para o recebimento dos recursos deste edital, em nome do CNPJ)

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O proponente selecionado deverá prestar contas sobre a execução do OBJETO por meio de apresentação do Relatório Final de Execução. O prazo final de entrega da prestação de contas é de até 30 (trinta) dias após a data final estipulada para a entrega dos projetos, portanto findando em 30 de novembro de 2025.

12. Constam deste Edital os seguintes anexos:

. ANEXO 1 – Ficha de Inscrição

. ANEXO 2 – Critérios de Avaliação

. ANEXO 3 – Relatório de Execução do Objeto

. ANEXO 4 – Declaração de Pessoa Jurídica

.....

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PESSOA JURÍDICA (CNPJ)

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:	**Cidade:** / **Estado:**
Nome fantasia:	**Número de representantes legais:**
CNPJ:	**Nome do representante legal:**
Endereço da sede:	**CPF do representante legal:** / **E-mail d**
	Telefone do representante legal:

2. CURRICULO DA EMPRESA PROPONENTE

Descreva quais atividades de produção cultural realiza e/ou realizou

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

						(opcional)
Ex.: Banda Musical X	Profissional necessário para programação artística	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliem na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO II
CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE EFICIÊNCIA EM PRODUÇÃO CULTURAL
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 99 /2024

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	CURRÍCULO DA EMPRESA PROPONENTE	70
B	**PORTFÓLIO ANEXADO**	15
C	**Coerência da planilha orçamentária e cronograma de execução**	15
PONTUAÇÃO TOTAL:		100

.....

ANEXO III
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

Nome do projeto:
Nome da empresa cultural proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural:
Valor repassado para o projeto:
Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Resumo:

Descreva de forma detalhada como foi a execução do objeto contratado, descrevendo quais artistas foram contratados, para qual evento específico, data(s) da(s) apresentações, valor do cachê, local do evento, público aproximado.

Nome
Assinatura do Responsável pela Empresa Proponente

.....

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 99 /2024

DECLARAÇÃO

Eu,_____,
RG_____, CPF _____ _,
residente e domiciliado à Rua _____ ,
número_____, bairro.....,
cidade ....., representante do
(a)_____ , CNPJ _____
, venho através desta declarar que os membros diretores da entidade, eleitos ou em cargos de confiança não detém parentescos em linha reta até o segundo grau com qualquer participante indicado que participe de forma direta da confecção do Edital, análise e habilitação da solicitação de benefícios.

IPUÃ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura _____

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO